

## Pedido de Cotação Número: 00100/2022

Empresa: FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSAO E PESQUISA

Usuário: VALTER MELO - Data: 14/02/2022 - Hora: 04:50

Data do Pedido: 14/02/2022

Data Limite para Entrega de Proposta:

1623 - EDGE PIXSEE PHASE II COMPALEAD Projeto:

Comprador: VALTER MELO

Coordenador: RODRIGO DE BARROS PAES

FUNDACAO UNIVERSITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSAO E PESQUISA -Estando a FUNDEPES interessada na aquisição de Materiais de Permanente, para atender ao Convênio: 1623 - EDGE este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta PHASE II COMPALEAD, comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Ouantidade Material/Servico Unidade Sub-Grupo

EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE PIXSEE CARE

UNIDADE

DADOS

Detalhe do Material/Serviço: PIXSEE SMART BABY MONITOR WITH CAMERA AND AUDIO, CRY RECOGNITION AND DECODER,
TEMPERATURE AND HUMIDITY DETECTION, 2-WAY TALK, FHD VIDEO 5MP NON-DISTORTING CAMERA,
NON-PIXELATED NIGHT VISION AND APP
Local Previsto p/ Entrega/Execução: RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 78, FUNDEPES, MACEIÓ, PITANGINHA, AL

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

## VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente enviada como anexo por e-mail ao endereço projetos@fundepes.br. O material autorizada, cotado com frete CIF-Maceió/AL, indicando prazo de entrega. O prazo para pagamento deveráser éde até 30 dias após a entrega. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certosda atenção dispensada, colocamo-nos àdisposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

## PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa ficará immedida de participar de fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.